

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2022

Brasília, 25 de novembro de 2022.

QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2010,
CELEBRADO ENTRE A VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E O CONSÓRCIO ENGEORPS / SENER SETEPLA.
PROCESSO nº. 51402.007154/2012-82

A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A., empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da infraestrutura, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, vem apostilar o Contrato nº. 100/2010, firmado com o **CONSÓRCIO ENGEORPS / SENER SETEPLA**, doravante denominado **CONTRATADO**, representado pela empresa líder do Consórcio, **ENGEORPS ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.025.440/0001-50, com sede na ALAMEDA TOCANTINS, 125 - ANDAR 12 SALA 1202 – ALPHAVILLE, Barueri (SP), com fundamento no artigo 65, §8º, da Lei nº. 8.666/1993, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto convalidar os reajustes entre outubro de 2021 (Medição nº 122) até o mês de setembro de 2022 (Medição nº 133), e reajustar o saldo contratual, conforme NOTA TÉCNICA Nº 4/2022/GESCEM-INFRA/SUDEM-INFRA/DIREM-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (6469341-SEI) e TERMO - AUTORIZAÇÃO - INFRA Nº 4/2022/ASSDIREM-INFRA/DIREM-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (6509904-SEI), retificada pelo OFÍCIO Nº 243/2022/ASSDIREM-INFRA/DIREM-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (6566868-SEI).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR:

2.1. O presente instrumento apresenta um o valor total a ser apostilado, no montante de **R\$ 1.278.185,41 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos)** conforme descrito abaixo:

4º Registro de Reajuste - 3º TERMO DE APOSTILAMENTO					
Índices de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos)					
Período do Cálculo de Reajuste	Período de Aplicação dos Índices	Medições	Índice de Reajustamento Consultoria (Supervisão e	Glosas	Valores Reajustados executados e medidos
Set/10 a Set/21	out/21 a Ago/22	Med nº 122 a 132	0,490491	-R\$ 374.145,02	R\$ 1.172.162,52
Set/21 a Set/22	set/22	Med Nº 133	0,595966	R\$ -	R\$ 182.935,04
SUBTOTAL				-R\$ 374.145,02	R\$ 1.355.097,56
TOTAL					R\$ 980.952,54
NOTAS:					
(1) Foram realizadas glosas referentes ao Processo Administrativo 51402.233252/2019-41, que trata do pagamento em duplicidade dos RATs.					
(2) Índice de reajustamento Atualizado - 1,595966 (SEI 6403317). O mesmo será utilizado no cálculo do reajustamento do Saldo contratual.					

Período de Reajuste	Índice de Obras Rodoviárias – Consultoria (Supervisão e Projetos) – Coluna 39	Saldo Contratual até Medição nº 116 (R\$)	Reajuste do Saldo Contratual (R\$)
Set/10 a Set/22	0,595966	R\$ 15.825.589,01	R\$ 9.431.512,98

1. Valor pago de reajuste referente as medições nº 122 a nº 133	R\$ 980.952,54
2. Atualização do reajuste do saldo contratual: (2) = (2.1) - (2.2)	R\$ 297.232,87
2.1 Valor do reajuste do saldo contratual	R\$ 9.431.513,01
2.2. Reajuste do 3º Registro de Apostilamento	R\$ 9.134.280,14
Valor a ser apostilado: [(1)+(2)]	R\$ 1.278.185,41

2.2. O **valor total do contrato (P0)** permanece em **R\$ 56.238.249,94** (cinquenta e seis milhões, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

2.3. O **valor total atualizado do contrato (P0+R)** do contrato passa de R\$ 73.939.002,28 (setenta e três milhões, novecentos e trinta e nove mil, dois reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 75.217.187,69** (setenta e cinco milhões, duzentos e dezessete mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

3.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Apostilamento estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei nº 14.303 de 2022, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei nº 14.194 de 20/08/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23/08/2021 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971 de 27/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Declaração de Disponibilidade Orçamentária (6496734-SEI):

- Funcional Programática: 26.783.3006.124G.0000;
- Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91;
- Fonte: 0100.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. O **CONTRATADO** deverá apresentar à Superintendência de Desenvolvimento de Empreendimentos (SUDEM) da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Nona do Contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

6.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS

S. A

CONTRATANTE

VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS

S. A

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Alex Augusto Sanches Trevizan, Diretor de Empreendimentos**, em 30/11/2022, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Szwarcwing, Diretor Presidente**, em 13/12/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6559263** e o código CRC **B7EE03C9**.



Referência: Processo nº 51402.007154/2012-82



SEI nº 6559263

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: